

LEI Nº 428 DE 03 DE JUNHO DE 2014.
(PROJETO DE LEI Nº 010 DE 15 DE MAIO DE 2014 - Do Executivo).

"Altera a Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências".

RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,13% (quatorze inteiros e treze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,63% (dez inteiros e sessenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Nazaré/MT, 03 de junho de 2014.


RAILDA DE FATIMA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

ANEXO I - LEI Nº 428/2014

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	3,50%
2015	3,79%
2016	4,08%
2017	4,37%
2018	4,66%
2019	4,95%
2020	5,24%
2021	5,53%
2022	5,83%
2023	6,12%
2024	6,41%
2025	6,70%
2026	6,99%
2027	7,28%
2028	7,57%
2029	7,86%
2030	8,15%
2031	8,44%
2032	8,73%
2033	9,02%
2034	9,31%
2035	9,60%
2036	9,89%
2037	10,18%
2038	10,48%
2039	10,77%
2040	11,06%
2041	11,35%
2042	11,64%
2043	11,93%

[Handwritten signature]